



O Diretor Geral do *Campus* São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em concordância com a Instrução Normativa n.º 02/PRE, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre o colegiado de curso, convoca eleição para a composição do Colegiado do curso de Licenciatura em Física.

## 1. DA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO E DAS VAGAS

1.1. O colegiado do curso será constituído de acordo com o quadro 1 a seguir:

Quadro 1 - Constituição do colegiado

Membro	nº de vagas
Coordenador do curso	01
Representante docente titular	09
Representante docente suplente	09
Representante discente titular	03
Representante discente suplente	03
Técnico em Assuntos Educacionais ou Pedagogo titular	01
Técnico em Assuntos Educacionais ou Pedagogo suplente	01

O Coordenador do curso é membro nato, por ora já atuante e definido por publicação no Diário Oficial da União, seção 2, p. 37 de 1.º de fevereiro de 2017.

## 2. DOS CANDIDATOS

2.1. As inscrições de candidatos para o colegiado de curso ocorrerão entre os dias 13 e 16 de março de 2017, por meio do *link* <<https://goo.gl/forms/BN2vQsjNg6S7MRg42>> em que o candidato deverá preencher a ficha de candidatura indicando os dados pessoais requeridos e o cargo a que pretende se inscrever (Docente, Discente ou Técnico em Assuntos Educacionais ou Pedagogo).

2.2. Após as inscrições *on-line*, os candidatos serão contatados pelo coordenador de curso para homologação das candidaturas.

2.3. Poderão se candidatar para representação docente os professores que ministram aulas no curso.

2.4. Poderão se candidatar para representação discente os alunos regularmente matriculados no curso.

2.5. Poderão concorrer às vagas de Técnico em Assuntos Educacionais ou Pedagogo, todos os servidores concursados para esta função, atualmente ativos e em exercícios no *Campus* São Paulo.

### 3. DA VOTAÇÃO

3.1. A votação será realizada nos dias 22 e 23 de março de 2017 por meio do Ambiente Virtual *Moodle Campus* <<http://eadcampus.spo.ifsp.edu.br>>, no espaço Cursos → Licenciaturas → Física → Eleição do Colegiado.

3.2. Para ter acesso à eleição, os representantes docentes, discentes e técnico em assuntos educacionais ou pedagogo deverão ter cadastro prévio (com no mínimo sete dias de antecedência à eleição) ao Ambiente Virtual *Moodle Campus*, utilizando para tal o mesmo nome de usuário e senha do sistema Aurora e demais serviços *on-line* do IFSP. Em caso de qualquer dificuldade para este cadastro, os representantes deverão entrar em contato, via *e-mail* ([eadspo@ifsp.edu.br](mailto:eadspo@ifsp.edu.br)), com a Equipe CED (Coordenadoria de Educação à Distância).

3.3. A escolha dos representantes se dará pela seguinte forma:

- I. Os representantes docentes e seus suplentes serão eleitos pelos seus pares representados pelos professores que ministram aulas no curso. Para ter acesso à eleição, os docentes deverão utilizar o código de inscrição "colegiadodocentes".
- II. Os representantes discentes e seus suplentes serão eleitos pelos alunos regularmente matriculados no curso. Para ter acesso à eleição, os discentes deverão utilizar o código de inscrição "colegiadoalunos".
- III. O técnico em assuntos educacionais ou pedagogo e seus suplentes serão eleitos pelos servidores concursados para esta função, atualmente ativos e em exercícios no *Campus* São Paulo. Para ter acesso à eleição, os técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos deverão utilizar o código de inscrição "colegiadotecnicos".

#### 4. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. A apuração será realizada no dia seguinte ao término da eleição e o resultado da apuração será enviado à Direção Geral para publicação de Portaria e divulgação no *site* institucional do *campus*.

4.2. Os candidatos mais votados em cada um dos segmentos de representação serão eleitos titulares, conforme quadro de vagas do Quadro 1, e os demais serão enquadrados na condição de suplente ou irão compor a lista de cadastro reserva para o caso de desistência dos representantes eleitos.

4.3. Para fins de desempate, terá preferência o candidato que:

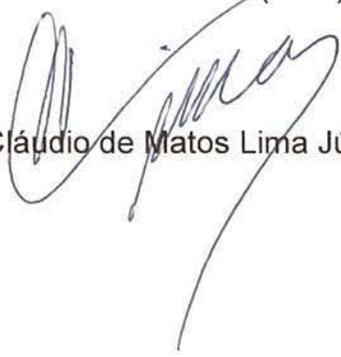
- I. Se docente, for professor da área de Física e contar com maior tempo de serviço na qualidade de efetivo na Instituição, nessa ordem.
- II. Se discente, ter ingressado há mais tempo no curso e maior idade, nessa ordem.
- III. Se técnico em assuntos educacionais ou pedagogo, contar com maior tempo de serviço na qualidade de efetivo na Instituição e a maior idade, nessa ordem.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O colegiado de curso do IFSP é regido pela Instrução Normativa n.º 02/PRE, de 26 de março de 2010, e encontra-se publicado no *site* do IFSP.

5.2. A inscrição de candidato implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Diretoria de Departamento de Ciências e Matemática (DCM) e Diretoria de Ensino (DEN) do *Campus* São Paulo.

  
Luís Cláudio de Matos Lima Júnior